**EM TRAMITAÇÃO**

**TC 72-001.122.14-83**

**BALANÇO. EXERCÍCIO 2013. TCMSP. PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO. Votação unânime.**

**Acompanham TCs** 72.000.349.14-93 e 72.000.812.14-06.

**TC citado:** 72.001.535.13.22

**Legislação citada:** Art. 4º, Lei 15.680/12. Art. 48, I, LOMSP. Port 339/01 STN. Art. 135, lei 8.989/79. Art. 1º, §§ 2º e 3º, Res. 05/04 TCM. Art. 77, Lei 8.112/90. Arts. 35, 103, Lei 4.320/64. Arts. 54 e 55, Lei Compl. 101/00. Lei 15.025/09. Art. 4º, Lei 15.680/12. Art. 71, CF. Art. 48, I, LOMSP. Arts. 31, parágrafo único, V e 72 RITCMSP.

**2.751ª Sessão Extraordinária**

**P A R E C E R**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM, referente ao Balanço do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, relativo ao exercício de 2013.

**DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, com fundamento no artigo 48, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no artigo 31, inciso V, combinado com o artigo 72 do Regimento Interno desta Corte, emitir Parecer Prévio no sentido da aprovação das Demonstrações Contábeis do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, bem como do seu Fundo Especial de Despesas, relativas ao exercício financeiro de 2013, ressalvados os atos não conhecidos ou pendentes de julgamento.

**DECIDEM**, ademais, à unanimidade, determinar o encaminhamento dos autos à Egrégia Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 25 de junho de 2014.

EDSON SIMÕES
Presidente

ROBERTO BRAGUIM
Relator

JOÃO ANTONIO
Revisor

MAURÍCIO FARIA
Conselheiro

DOMINGOS DISSEI
Conselheiro